

PCMSO

Programa de Controle Médico de
Saúde Ocupacional



Didatica Artigos Para Laboratorio Eireli (Didatica Sp)

Início da vigência: 03/2026

Fim da vigência: 03/2027



INÍCIO DA VALIDADE:

09/03/2026

REVISAR ATÉ:

09/03/2027

Empregador:	Didatica Artigos Para Laboratorio Eireli (Didatica Sp) (Grau de Risco: 1)		
Endereço:	R Fabio Salvador Bei, nº 585, Sala 02, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos, São Paulo, 07176-200		
CNPJ:	24.183.639/0001-18	Telefone:	(11) 2438-2431
CNAE:	(4789-0/99) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		

Autor:	Dr. Eduardo Antiori	CRM:	SP 73388
Médico resp. pelo PCMSO:	Dr. Eduardo Antiori	CRM:	SP 73388

SUMÁRIO

01 – APRESENTAÇÃO

02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

07 - MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7

08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10 - TERMO DE COMPROMISSO

01 – APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador, implementado pela Organização, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados à saúde por agentes agressivos presentes no ambiente de trabalho. O programa deve considerar todos os aspectos e questões que incidem na saúde dos trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Norma Regulamentadora 07 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem e vigência baseado nas seguintes legislações:

- A Lei N. 6514, de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N. 5452 de 1 de Maio de 1943: Incumbe ao Ministério do Trabalho estabelecer normas, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

- Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NRs – do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

- A Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, estabelece a nova NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, regulamentando todo o processo de desenvolvimento do PCMSO.

Este documento está atualizado de acordo com a versão mais atualizada da NR-7, a mencionada Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, que passou a vigorar após 03 de janeiro de 2022. Os textos exibidos neste documento são espelhados na nova NR-7, que estabelece todas as diretrizes para o PCMSO atual.

03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;

k) subsidiar ações de readaptação profissional;

l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;

b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não tem caráter de seleção de pessoal.

04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

Este PCMSO foi elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - da organização. No programa inclui a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-7, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7:

a) admissional;

b) periódico;

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de riscos ocupacionais;

e) demissional.

Os exames médicos acima compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações da NR-7 e de outras NR.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;

2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;

b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I na NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos na NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 na NR-7, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

07 - MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas “a” e “b”.

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS	
CURATIVOS E BANDAGENS	ANTISSÉPTICOS E LIMPEZA
• GAZE ESTÉRIL	• ÁLCOOL 70% OU ÁLCOOL EM GEL
• ESPARADRAPO	• SOLUÇÃO ANTISÉPTICA
• CURATIVOS ADESIVOS	• SORO FISIOLÓGICO
• ATADURAS DE CREPE	• ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES
• ALGODÃO HIDÓFILO	
INSTRUMENTOS	EPIs
• TESOUZA SEM PONTA	• LUVA DESCARTÁVEL
• PINÇA	• MÁSCARA DESCARTÁVEL
• TERMÔMETRO DIGITAL	

08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

AMBIENTES LEVANTADOS (5)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ ADMINISTRATIVO	
Descrição do Ambiente: Sala com divisórias em eucatex, piso cerâmico, ventilador, iluminação mista, móveis típicos de escritório.	
■ ALMOXARIFADO	
Descrição do Ambiente: Local para armazenagem, possui ventilação, iluminação artificial, piso em concreto .	
■ EXPEDIÇÃO	
Descrição do Ambiente: Local com paredes em alvenaria, piso em concreto usinado, ventilação mista, iluminação mista.	
■ EXTERNO	
Descrição do Ambiente: ATIVIDADE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO.	
■ OPERACIONAL	
Descrição do Ambiente: Atividade de limpeza e higienização dos ambientes	

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CBO: 411005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

CONTROLE MÉDICO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Avaliação Clínica: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

■ Postura sentada.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Rotina de trabalho em geral
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Ler (lesões por esforço repetitivo), Dort (doenças ósteomusculares relacionadas ao trabalho)
Observações: Recomenda-se a elaboração de avaliação ergonômica preliminar afim de proporcionar um estudo das melhores condições ergonômicas a serem aplicadas conforme NR-17 e adequação a nova NR 01.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ruído eSocial 02.01.001		
Exposição: Intermitente	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 63,8 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente em geral		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 / NR 15 Medição Pontual		
Possíveis danos à saúde: Não há		
Observações: Fator de risco sob controle e abaixo dos níveis de ação e tolerância.		

CARGO AUXILIAR DE LIMPEZA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OPERACIONAL (Ambiente Principal), Administrativo, Almoxarifado, Expedição
Atividades:	Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CONTROLE MÉDICO - AUXILIAR DE LIMPEZA

Avaliação Clínica: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Hemograma Completo: Código(s) eSocial: 0693	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE LIMPEZA

■ Queda do mesmo nível

Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Lavagem e piso escorregadio
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Quedras, traumas e fraturas
Observações: Recomenda-se treinamento de EPI conforme estabelece NR-06

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE LIMPEZA

■ Limpeza e higienização dos Ambientes e Banheiros

Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Utiliza produtos de limpeza para higienização do local.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atividade de limpeza, com uso de produtos químicos de limpeza
Possíveis danos à saúde: Alergias, intoxicações
Observações: Fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI); NR 06 - Orientação para o uso correto do EPI

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE LIMPEZA

■ Exigência de Posturas Incomodas e Esforço Físico

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Rotina de trabalho em geral

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura de pé por longos períodos

Possíveis danos à saúde: Cansaço nas pernas – Fadiga.

Observações: Recomenda-se a elaboração de avaliação ergonômica do trabalho afim de proporcionar um estudo das melhores condições ergonômicas a serem aplicadas conforme NR-17 e atendimento a nova NR-01.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE LIMPEZA

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 63,8 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído ambiente

Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 / NR 15 Medição Pontual

Descrição do Agente Nocivo: Ruído ambiente

Possíveis danos à saúde: Não há

Observações: Fator de risco sob controle, níveis abaixo do limite de tolerância e abaixo do nível de ação.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE LIMPEZA

■ Produtos domissanitários

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Utiliza produtos de limpeza para higienização do local.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atividade de limpeza, com uso de produtos químicos de limpeza

Possíveis danos à saúde: Alergias, intoxicações

Observações: NR 06 - Orientação para o uso correto do EPI

CARGO FATURISTA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos.

CONTROLE MÉDICO - FATURISTA		
Avaliação Clínica: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ERGONÔMICOS - FATURISTA
■ Postura sentada.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Rotina de trabalho em geral
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Dores musculares, problemas de coluna, Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho.
Observações: Recomenda-se a elaboração de avaliação ergonômica preliminar afim de proporcionar um estudo das melhores condições ergonômicas a serem aplicadas conforme NR-17 e adequação a nova NR 01.

RISCOS FÍSICOS - FATURISTA		
■ Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Intermitente	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 69,5 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente em geral		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 / NR 15 Medição Pontual		
Possíveis danos à saúde: Não há		
Observações: Fator de risco sob controle e abaixo dos níveis de ação e tolerância.		

CARGO MOTORISTA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Externo (Ambiente Principal), Expedição
Atividades:	Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

CONTROLE MÉDICO - MOTORISTA		
Audiometria: Código(s) eSocial: 0281	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Avaliação Clínica: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA
■ Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas
Exposição: Habitual
Perigos, fontes e circunstâncias: Condução de veículos (carro)
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Batidas contra, fraturas ou traumas
Observações: Recomenda-se implementar treinamentos periódicos de direção defensiva e segurança no trânsito.

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA
■ Postura sentada
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Condução de veículos (carro)
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Dort (doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho)
Observações: Recomenda-se a elaboração de avaliação ergonômica do trabalho afim de proporcionar um estudo das melhores condições ergonômicas a serem aplicadas conforme NR-17 e atendimento a nova NR-01.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA

■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído proveniente a carros, motos, buzinas e transitos em geral

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Surdez, Pairo (perda auditiva induzida por ruído ocupacional)

Observações: Trabalho realizado externamente, suscetível a ruídos proveniente de transito de veículos.

CARGO VENDEDOR(A)

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Controlam entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Abastecem pontos de venda, gôndolas e balcões e atendem clientes em lojas e mercados. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

CONTROLE MÉDICO - VENDEDOR(A)		
Avaliação Clínica: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.		

RISCOS ERGONÔMICOS - VENDEDOR(A)	
■ Postura sentada.	
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Rotina de trabalho em geral	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Ler (lesões por esforço repetitivo), Dort (doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho)	
Observações: Recomenda-se a elaboração de avaliação ergonômica preliminar afim de proporcionar um estudo das melhores condições ergonômicas a serem aplicadas conforme NR-17 e adequação a nova NR 01.	

RISCOS FÍSICOS - VENDEDOR(A)		
■ Ruído		
eSocial 02.01.001		
Exposição: Intermitente	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 63,8 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente em geral		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 / NR 15 Medição Pontual		
Possíveis danos à saúde: Não há		
Observações: Fator de risco sob controle e abaixo dos níveis de ação e tolerância.		

CARGO VENDEDOR(A) INTERNO (A)

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Controlam entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Abastecem pontos de venda, gôndolas e balcões e atendem clientes em lojas e mercados. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

CONTROLE MÉDICO - VENDEDOR(A) INTERNO (A)

Avaliação Clínica: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
--	---	---

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

RISCOS ERGONÔMICOS - VENDEDOR(A) INTERNO (A)

■ Postura sentada.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Rotina de trabalho em geral
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Ler (lesões por esforço repetitivo), Dort (doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho)
Observações: Recomenda-se a elaboração de avaliação ergonômica preliminar afim de proporcionar um estudo das melhores condições ergonômicas a serem aplicadas conforme NR-17 e adequação a nova NR 01.

RISCOS FÍSICOS - VENDEDOR(A) INTERNO (A)

■ Ruído	eSocial 02.01.001	
Exposição: Intermitente	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 63,8 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente em geral		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 / NR 15 Medição Pontual		
Possíveis danos à saúde: Não há		
Observações: Fator de risco sob controle e abaixo dos níveis de ação e tolerância.		

CARGO VENDEDOR(A) JUNIOR

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejam atividades de vendas especializadas e demonstram seus produtos, esclarecem dúvidas e acompanham o pós-venda. Atuando na áreas internas da empresa.

CONTROLE MÉDICO - VENDEDOR(A) JUNIOR

Avaliação Clínica: Código(s) eSocial: 0295	✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Riscos* ✓ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
--	---	---

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento.

RISCOS ERGONÔMICOS - VENDEDOR(A) JUNIOR

■ Postura sentada.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Rotina de trabalho em geral
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Ler (lesões por esforço repetitivo), Dort (doenças ósteomusculares relacionadas ao trabalho)
Observações: Recomenda-se a elaboração de avaliação ergonômica preliminar afim de proporcionar um estudo das melhores condições ergonômicas a serem aplicadas conforme NR-17 e adequação a nova NR 01.

RISCOS FÍSICOS - VENDEDOR(A) JUNIOR

Ruído eSocial 02.01.001		
Exposição: Intermitente	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 63,8 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente em geral		
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 01 / NR 15 Medição Pontual		
Possíveis danos à saúde: Não há		
Observações: Fator de risco sob controle e abaixo dos níveis de ação e tolerância.		

09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do PGR, a fim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PGR e PCMSO.

10 - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, nos propomos garantir a viabilização e efetiva implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), zelando e custeando sem ônus para os funcionários, os procedimentos e exames em todas as suas etapas, por ser parte integrante do conjunto mais amplo da iniciativa da empresa no campo da prevenção da saúde dos trabalhadores.

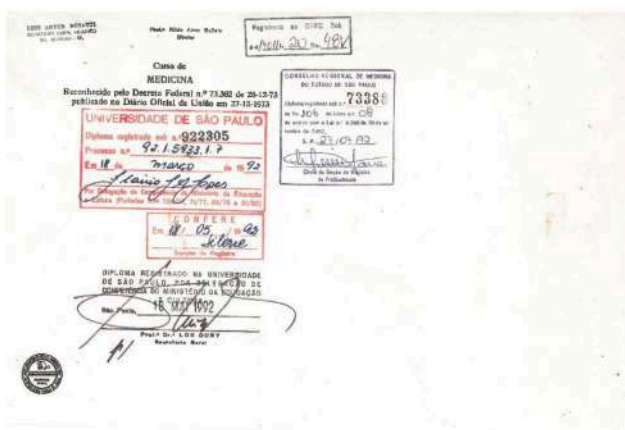
A Empresa fica ciente da execução, acompanhamento e entendimento de todas as fases que compõem o Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, comprometendo-se a cumpri-lo na sua totalidade, incluindo o cronograma de ações caso existente.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Eduardo Antiori
Data 09/03/2026 10:35:52.936 (UTC-0300)

DR. EDUARDO ANTIORI - CRM: 73388 - RQE: 60252

MÉDICO RESPONSÁVEL

CERTIFICADO - MEDICO COORDENADOR DO PCMSO



CERTIFICADO - MEDICO COORDENADOR DO PCMSO

CFM-CRM
Conselho Federal e Regional de Medicina

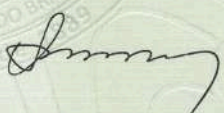
CERTIFICADO

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a): **EDUARDO ANTIORI - CRM 73388**

Especialidade: **MEDICINA DO TRABALHO**
RQE: **60252**
Data de Aprovação: **14/06/2016**

São Paulo, 17 de junho de 2016.



Dr. ANDRÉ SCATIGNO NETO
Dr. AKIRA ISHIDA
Comissão de Especialidades

MÉDICOS EXAMINADORES DA REGIÃO DE GUARULHOS E GRANDE SÃO PAULO

Nome	CRM
Dr. Eduardo Antiori (Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO)	CRM - 73366 RQE - 60252
Dr. Ademar R. Moreira Flores	CRM - 89882
Dr. Alexandre Barros P. Barbosa	CRM - 89882
Dr. Américo J. Cisneros	CRM - 82148
Dr. André Makoto Miyamoto	CRM - 186905
Dra. Andreza Gonçalves de Oliveira	CRM - 251738
Dr. Ariel Sanchez Mejia	CRM - 197932
Dr. Bruno Maltauro	CRM - 167552
Dr. Caio Henrique dos Santos	CRM - 226765
Dr. Christian M. Medina	CRM - 197454
Dra. Danielle Camila Oliveira da Silva	CRM - 246490
Dr. David Chavez Rocha	CRM - 173314
Dr. David Gutierrez Mopp	CRM - 1892015
Dr. Felipe Chaves de Medeiros	CRM - 234464
Dr. Fernando Carvalho Teixeira	CRM - 195924
Dr. Francisco de Paula Pustiliglione dos Santos	CRM - 22630
Dr. Frank Anderson Ramos de Azevedo	CRM - 232261
Dr. Gabriel Jordão	CRM - 226795
Dr. Gustavo Tripanon Antônio	CRM - 236367
Dr. Jaime Pinheiro Guimarães Junior	CRM - 56306
Dr. João Batista Opitz Jr	CRM - 50284
Dr. José Wilson Gomes Pinto	CRM - 25114
Dr. Leandro Ferreira	CRM - 184481
Dr. Lucas Ribeiro Maciel	CRM - 212826
Dr. Luís Guilherme Feitosa de Castro	CRM - 52855
Dr. Marcus Mônaco	CRM - 129806
Dra. Maria Elizabeth Arelalos	CRM - 169270
Dra. Maria Teresa Breda	CRM - 96908
Dr. Mario Antônio Salleneave	CRM - 16230
Dr. Matheus Elias de Almeida	CRM - 236219
Dra. Michelle G. Ramirez	CRM - 235836
Dr. Mohamed Ibrahim Yousses	CRM - 40741
Dr. Murylo Castelli Balsimelli	CRM - 236320
Dra. Najara Cioni Siqueira	CRM - 98735
Dra. Nataly S. Mendoza	CRM - 192377
Dr. Nilson Rodrigues de Oliveira Jr	CRM - 236225
Dr. Olcimar Luís Pelle	CRM - 23211
Dr. Oscar A. Rojas	CRM - 159319
Dra. Pamela A. Vitte	CRM - 187864
Dra. Patricia Assunção Ribeiro	CRM - 192377
Dra. Sara Ferretti Nunes	CRM - 231657
Dra. Thais Livon Sampaio	CRM - 196648
Dra. Heloise Rondeli Langone	CRM - 265414
Dra. Juliana Regina de Oliveira	CRM - 266093
Dra. Marina Minako Maruyama	CRM - 200417
Dra. Luciana Marques Neto Teles	CRM - 233149
Dr. Jean Carlo Rodrigues de O. Silva	CRM - 225275
Dr. Sergio L. Borges Barbosa	CRM - 135185

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Março 2026, 10:35:53



1 de 1 Assinaturas

Eduardo Antiori

Mobile/15E148 Safari/604.1

ZapSign a056cc20-fb34-4179-957e-2e4cccb43f9d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.